



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Formiga
Diretoria Geral
Gabinete do Diretor Geral
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG
3733228434 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 08/2020**EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL VOLUNTÁRIO DE EXTENSÃO (PIVEX) E PROGRAMA INSTITUCIONAL VOLUNTÁRIO DE EXTENSÃO JÚNIOR (PIVEX-Jr)**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.173, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475/2016 de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22. Considerando a Portaria Nº. 1078 de 27 de setembro de 2016. Por meio da Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós Graduação torna público o presente Edital conforme normas abaixo:

1.1 Este Edital de Projetos tem como objetivos:

1. apoiar a elaboração, desenvolvimento e avaliação de Projetos de Extensão no IFMG-Campus Formiga;
2. promover a integração entre o Ensino, a Pesquisa Aplicada e a Extensão Tecnológica;
3. estimular a comunidade acadêmica e envolver a comunidade externa nas ações do IFMG-Campus Formiga.

1.2 O Programa Institucional Voluntário de Extensão (PIVEX) e o Programa Institucional Voluntário de Extensão Júnior (PIVEX-Jr). 2020 são voltados para o desenvolvimento da Extensão no IFMG, em consonância com as atuais políticas públicas, especialmente com aquelas de cunho social voltadas para:

1. superação dos problemas sociais;
2. desenvolvimento dos meios e processos de produção, inovação e transmissão do conhecimento;
3. interação do conhecimento gerado na instituição com o saber popular, organizações e outros setores da sociedade, desenvolvimento de redes e parcerias interinstitucionais.

1.3 Entende-se por Projeto de Extensão o conjunto de atividades processuais de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico com objetivos específicos e prazo determinado que pode ser vinculado ou não a um programa. Tais atividades podem ter caráter multidisciplinar e devem estar integradas ao ensino e pesquisa e voltadas para atuar, prioritariamente, nos âmbitos locais e regionais a fim de promover a interação transformadora e dialógica entre o IFMG e a sociedade (**comunidade externa ao campus**).

1.4. A submissão de propostas implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito do IFMG, das quais os proponentes não poderão alegar desconhecimento.

2 Áreas temáticas e linhas de extensão

2.1 No âmbito deste Edital serão consideradas atividades de extensão passíveis de apoio os projetos que tenham vínculo direto com a comunidade externa e que sejam desenvolvidos com a participação de alunos do IFMG – Campus Formiga, nas áreas temáticas e nas linhas de extensão conforme Resolução nº 38 de 29 de outubro de 2018, que dispõe sobre a Política de Extensão do IFMG. Esta Resolução está disponível no portal do IFMG em:

https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/arquivos-1/ResolucaoCONSUP38_2018_PoliticadeExtensodoIFMG.pdf

2.2. As propostas devem oportunizar o desenvolvimento de projetos extensionistas de caráter continuado no IFMG, priorizando projetos interdisciplinares e a **participação da sociedade (comunidade externa ao IFMG)**.

2.3. Os projetos **deverão viabilizar a participação dos alunos em atividades acadêmicas** que contribuam para a sua formação profissional e exercício da cidadania por meio do conhecimento da realidade regional e da definição de modelos de intervenção.

2.4. As propostas devem despertar o interesse na elaboração de alternativas de transformação da realidade, contribuindo para o desenvolvimento local e regional e para a melhoria da qualidade de vida das comunidades.

2.5. Os projetos deverão ter clara ação extensionista, com ênfase na inclusão e responsabilidade social e ambiental, considerando a natureza do conhecimento específico dos diversos cursos da instituição, visando fortalecer a extensão universitária e o caráter público do Instituto Federal, além de ter relação inequívoca com o ensino e a pesquisa e privilegiar ações participativas.

2.6. Os projetos não poderão se limitar à elaboração de diagnósticos de problemas e situações. Serão contemplados os projetos que tenham como foco central ações de caráter propositivo.

3. ESTRUTURAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. As propostas deste edital devem ser submetidas por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), no módulo extensão>projetos>submeter projetos, disponível em: <https://suap.ifmg.edu.br/>.

3.2. Os proponentes devem acessar o formulário de submissão, conforme as orientações descritas no Tutorial de Submissão de Ações de Extensão (Anexo I).

3.3. As propostas deste edital devem atender às seguintes estruturas e condições, sendo que a descrição da proposta não poderá conter identificação do proponente/coordenador ou coordenador adjunto.

Quanto a estrutura:

1ª etapa da submissão:

1. Resumo do projeto;
2. Justificativa;
3. Fundamentação teórica;
4. Objetivo geral;
5. Metodologia de execução do projeto;
6. Acompanhamento e avaliação do projeto durante a execução;
7. Resultados esperados e disseminação dos resultados;
8. Referências bibliográficas.

2ª etapa da submissão:

Deverão ser lançadas informações do projeto relacionadas aos Beneficiários, Equipe, Metas/Atividades e Anexos do projeto.

3.4. Quanto às condições:

1. Coerência: adequação ao caráter extensionista e integração entre a proposição e suas finalidades.
2. Indissociabilidade: integração entre ensino, pesquisa e extensão. Contemplar resultados de pesquisa aplicada já realizadas no IFMG para continuidade em ações de extensão tecnológica no desenvolvimento de produtos e processos ou ações voltadas para o desenvolvimento local e regional (apresentar certificado de participação em grupos de pesquisa aplicada, apresentações em congressos e publicações em revistas). Vinculação com os projetos pedagógicos dos cursos e com os eixos tecnológicos do campus, promovendo interligação entre diferentes níveis de ensino, cursos e áreas do saber. Participação dos estudantes, contribuição na formação acadêmica dos discentes.
3. Impacto externo: transferência de tecnologias sociais, divulgação do conhecimento e criação de espaços de ciência, aproximação do IFMG com os arranjos produtivos locais, interação dialógica e transformadora com a sociedade. Parcerias interinstitucionais (**beneficiários de ação extensionista**) - documento formal que comprove a parcerias ou convênio, quando houver.
4. Impacto interno: contribuição na formação acadêmica discente (motivação dos estudantes e servidores, formação de lideranças, estímulo a prática extensionista).
5. Contrapartidas: estrutura do campus, participação de servidores, laboratórios, equipamentos, outras fontes de financiamento e parcerias.
6. Relevância, viabilidade e exequibilidade.

4. DAS SUBMISSÕES

- 4.1. As submissões dos projetos devem ser realizadas até a data limite de 31/10/2020.
- 4.2. Os dados do projeto serão informados em formulário próprio do SUAP.
- 4.3. O prazo de execução do projeto é de no mínimo de 10 (dez) meses e no máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de aceitação da proposta pelo Campus.
- 4.4. Na aba “Metas” do SUAP deverá ser descrita a meta e as respectivas atividades que serão desenvolvidas. **É necessário conter no total 10/12 atividades registradas cada uma referente a cada mês do projeto (10/12 meses), independentemente do número de metas. Esse requisito é essencial para o acompanhamento mensal da proposta de pesquisa pela SEPPG.**

5. REQUISITOS PARA SUBMISSÕES

5.1. Serão elegíveis somente propostas apresentadas por servidores do quadro permanente do IFMG-Campus Formiga ou servidores federais efetivos em exercício temporário no IFMG-Campus Formiga.

5.1.1 Professores visitantes ou substitutos poderão atuar como colaboradores em propostas, não sendo permitido submetê-las como coordenador.

5.2 As propostas devem contar com um coordenador geral, responsável pelo projeto, até 3 (três) colaboradores internos (servidores do quadro permanente do IFMG-Campus Formiga), se houver, de voluntários IFMG (colaboradores externos), se houver, e de, pelo menos, 1 (um) aluno voluntário.

5.2.1 O aluno voluntário não poderá ter previsão de conclusão de curso no período de vigência do projeto.

5.2.2 Caso haja demanda justificável, poderá ser incluído à equipe do projeto, por meio de solicitação à SEPPG, colaboradores internos eventuais (servidores do quadro permanente do IFMG-Formiga) e/ou discentes eventuais, desde que a carga horária total de participação destes membros no projeto não exceda 30 (trinta) horas. Essa solicitação será apreciada pela SEPPG.

5.2.3 A carga horária semanal para a equipe será: coordenador (10 h), membros internos da equipe executora (5 h), alunos voluntários PIVEX (20 h) e alunos voluntários PIVEX-Jr. (10 h).

5.3. Os documentos referentes ao cadastro do coordenador do projeto, dos colaboradores externos ao IFMG e das parcerias institucionais (quando houver) deverão, **no momento da submissão**, ser preenchidos, assinados, digitalizados e anexados em formato PDF à proposta de projeto, via SUAP, conforme descrito nos seguintes anexos:

1. Anexo II – Termo de Compromisso Coordenador do projeto a ser preenchido pelo servidor docente.
2. Anexo III – Termo de Compromisso Coordenador do projeto a ser preenchido pelo servidor técnico administrativo.
3. Anexo IV – Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, quando houver membros voluntários na equipe.
4. Anexo V – (Termo de Adesão ao projeto) deve ser preenchido e assinado pelo representante legal da Instituição Externa que tem interesse em aderir ao projeto (a ser inserido no campo “outros anexos” no SUAP) – quando houver.

5.4. Caso o projeto conte com a participação de voluntários, a mesma deverá seguir os termos do Regulamento do Serviço Voluntário, Resolução nº. 011 de 04 de maio de 2017, disponível em: <https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/RESOLUON011RegulamentadooServioVoluntronoIFMG.pdf>

5.5. Os alunos voluntários PIVEX e/ou PIVEX-JR, que atuarão em Projetos de Extensão, deverão ser selecionados após a divulgação do resultado deste edital, **não sendo permitido indicar o(s) nome(s) do(s) discente(s) no momento da submissão: pode-se utilizar a nomenclatura: “Voluntário 1”, “Voluntário 2”, etc, para inclusão dos discente na aba “Equipe”**. Após a aprovação do projeto e seleção dos discentes, os alunos voluntários serão incluídos na equipe do Projeto e o coordenador deve anexar os respectivos Termos de Compromisso (Anexo VI) para cada aluno.

5.5.1 Deve ser inserida na aba “anexos da equipe” no SUAP a declaração de integralização do curso para cada aluno voluntário, emitida pela secretaria acadêmica.

5.6. Servidores que solicitaram redistribuição para outra instituição não poderão submeter propostas.

5.7. Servidores que solicitaram licença capacitação não poderão submeter propostas.

6. DOS COMPROMISSOS

Dos coordenadores de projetos

6.1. O Coordenador da Ação ficará responsável por garantir a execução da proposta e alimentar, gradativamente, o sistema com as informações requisitadas de execução do projeto.

6.2. O coordenador e/ou membros da equipe não poderão estar afastados das atividades acadêmicas e/ou administrativas do seu Campus durante a vigência do projeto. (Incluem-se afastamento para capacitação, licenças etc).

6.3. O Coordenador e/ou membros da equipe dos projetos não poderão participar da pré-seleção, nem como membros da Comissão Avaliadora dos Projetos de Extensão.

6.4. Caso o Coordenador do Projeto seja afastado das atividades por período superior a 60 dias, este deverá informar seu afastamento à SEPPG, juntamente com a documentação comprobatória, e indicar um coordenador substituto do projeto (ANEXO VII), via Ofício assinado pelo SEI.

6.5. Caberá ao coordenador definir a equipe de trabalho, bem como validar as metas propostas, para fins de execução parcial e completa do projeto.

Dos alunos voluntários:

6.6. Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho do aluno voluntário e cumprir a carga horária estabelecida.

6.7. Preencher mensalmente a Folha de Frequência, bem como outros documentos solicitados e, juntamente com o coordenador da ação, elaborar os relatórios solicitados pela SEPPG.

6.8. O aluno voluntário não poderá ter vínculo de parentesco de 1º ou 2º grau com o coordenador/orientador do Projeto.

7. DAS SANÇÕES

7.1. Caso haja necessidade de interrupção ou cancelamento do Projeto, o Coordenador deve informar à SEPPG por meio de Ofício, bem como o preenchimento na aba "Cancelamentos" no SUAP, em que conste a exposição de motivos e a documentação comprobatória, quando couber.

7.2. O abandono de Projeto sem motivo justificável implicará em suspensão do direito do coordenador de concorrer a outros editais da SEPPG pelo prazo de 12 (doze) meses, sem prejuízo para outros processos administrativos que podem ser abertos, mediante análise da SEPPG.

7.3. O abandono do projeto pelo estudante, sem motivo justificável, implicará na suspensão do direito de participar de outros editais da SEPPG pelo prazo de 12 meses.

8. DO JULGAMENTO

8.1. Todas as propostas recebidas na plataforma SUAP passarão por uma etapa de Pré-Seleção, que verificará o atendimento aos critérios de pré-seleção descritos no ANEXO VIII.

8.2. Cada projeto será avaliado por 2 (dois) pareceristas independentes, que serão convidados pela SEPPG, por meio do SUAP.

8.3. Os critérios de julgamento seguirão os requisitos estabelecidos no presente edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Caso haja recurso financeiro durante o ano de 2020, o mesmo será direcionado e aplicado aos projetos respeitando a ordem decrescente de classificação até o limite de recurso disponível.

9.2. Em caso de empate na pontuação final, será considerado como critério de desempate a maior pontuação obtida nos seguintes Itens da Tabela de Pontuação:

1. Item 1 - Projeto de desenvolvimento experimental ou extensão tecnológica
2. Item 2 - Projeto apresenta comprovante da existência de parceiros externos ao IFMG
3. Item 3 - Projeto voltado para a emancipação e garantia de cidadania de grupos sociais vulneráveis
4. Item 4 – Projeto apresenta indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como ter vinculação com PPC

5. Item 5 –Preenchimento correto da Estrutura: Resumo, Justificativa, Fundamentação Teórica, Objetivo Geral, Metodologia, Acompanhamento e Avaliação da Execução e Resultados Esperados e Referências Bibliográficas.

6. Item 6 – Participação de estudantes e relevância para a formação de habilidades e competências da formação profissional

7. Item 7 – Viabilidade e exequibilidade da proposta

8. Item 8 – Contrapartidas (estrutura do Campus, outras fontes de financiamento).

9. Item 9 - Acompanhamento e Avaliação (Cronograma de execução da ação, Indicadores).

9.3. A pontuação final de cada proposta será obtida por meio da média aritmética dos pontos atribuídos por avaliadores. Existindo divergência de 20 pontos ou mais, na pontuação final de cada avaliador, será nomeado um terceiro avaliador para emitir mais uma avaliação. Essa avaliação será, também, computada na média final.

9.4. A pontuação será distribuída conforme o quadro de pontuação a seguir:

Quesito	Pontuação
1. Ação de foco prioritário	
É um projeto de desenvolvimento experimental ou extensão tecnológica, voltada ao produção, desenvolvimento ou melhoria de novos produtos e processos?	20
2. Ação de foco prioritário	
O Projeto apresenta comprovante da existência de parceiros externos ao IFMG, bem como descreve o impacto sobre o público alvo?	20
3. Ação de Foco Prioritário: O projeto é voltado a emancipação e garantia de cidadania de grupos sociais vulneráveis?	10
4. Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, Vinculação com PPC, participação de estudantes, contribuição na formação acadêmica dos discente.	10
5. Preenchimento correto da Estrutura do Projeto: Resumo, Justificativa, Fundamentação Teórica, Objetivo Geral, Metodologia, Acompanhamento e Avaliação da Execução e Resultados Esperados.	10
6. Participação de estudantes e relevância para a formação de habilidades e competências da formação profissional	10
7. Exequibilidade no cronograma proposto	10
8. Acompanhamento e Avaliação (Cronograma de execução da ação, Indicadores).	10
Total	100

9.5. Documentos comprobatórios dos requisitos de avaliação podem ser incluídos como “Outros Anexos” no momento da submissão do Projeto

9.6. Será automaticamente desclassificada a proposta que não atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos possíveis, de acordo com a tabela de pontuação.

10. ANÁLISE E RESULTADOS

10.1. Será divulgado o resultado parcial do presente edital em ordem de classificação dos projetos avaliados.

10.2. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no Portal do IFMG e estarão disponíveis no SUAP.

11. DOS RECURSOS

- 11.1.** Os recursos, quanto ao resultado final, devidamente fundamentados, deverão ser realizados na plataforma SUAP.
- 11.2.** O prazo para apresentação de recurso fica estabelecido em 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado.
- 11.3.** Caberá à SEPPG, juntamente com os avaliadores convidados, se for necessário, julgar os argumentos prestados

12. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

12.1. O acompanhamento dos projetos dar-se-á da seguinte forma:

1. O coordenador do projeto antes de iniciar a execução, deve realizar reunião com toda equipe, para que todos conheçam o escopo do projeto e as atribuições que competem a cada membro, como também, realizar treinamento caso seja necessário;
2. Realizar reuniões com a equipe, durante a execução do projeto, para antecipar as situações desfavoráveis que poderão ser encontradas, para que ações preventivas e corretivas possam ser tomadas antes que essas situações se consolidem como problemas;
3. Monitoramento que será realizado pelo coordenador de extensão do campus, in loco, conforme cronograma de reuniões a ser agendado e divulgado para todos os coordenadores e equipe dos projetos, de acordo com a realidade de cada campus;
4. Análise e validação do registro das atividades executadas e despesas realizadas, de acordo com registro feito pelo coordenador do projeto no SUAP;
5. Análise e validação do relatório final, que será gerado no SUAP, a partir do registro das atividades executadas, despesas realizadas, anexo de fotos, registro de lições aprendidas e conclusão do projeto, registradas pelo coordenador do projeto até 60 (sessenta) dias após conclusão do projeto;
6. Participação do Coordenador ou membro da equipe executora, em eventos de nível institucional, como também, evento a nível regional e/ou nacional, com apresentação de trabalho referente ao projeto;
7. É recomendável publicação: (capítulo de) livro, artigo em revista e/ou, periódico especializados;

12.2. É de responsabilidade do coordenador do projeto o registro, no SUAP, das atividades executadas, despesas realizadas, fotos, avaliação final dos alunos, lições aprendidas, anexos e finalização do projeto (relatório), sendo o monitor do Projeto responsável pela validação dos registros. Será também, de responsabilidade do coordenador do projeto a atualização da equipe, em tempo real, e anexos.

12.3. As publicações e/ou quaisquer outros meios de divulgação dos trabalhos realizados e de seus resultados, deverão mencionar o apoio da SEPPG, do IFMG Campus Formiga.

12.4. O Coordenador/orientador dos alunos voluntários (PIVEX e PIVEX-Jr.) e estudantes participantes da equipe deve realizar a avaliação no SUAP, ao final do projeto, ou na data que houver o desligamento do membro do projeto.

12.5. No caso de acontecer um fato superveniente que impeça o coordenador do projeto de executar no tempo planejado, o mesmo deverá comunicar a SEPPG a prorrogação de prazo e fazer a devida alteração no SUAP.

12.6. No caso de acontecer um fato superveniente que impeça o coordenador de continuar à frente do projeto, deverá ser nomeado um novo Coordenador. Caso este fato aconteça antes da celebração do convênio entre o IFMG e a Fundação de Apoio, ficará a critério da PROEX, mediante disponibilidade financeira, convocar por ordem de classificação o projeto que obteve a pontuação necessária para seleção, mas por limitação de vaga, não foi selecionado anteriormente.

13. CRONOGRAMA

O cronograma do processo seletivo está descrito no quadro abaixo:

ETAPAS	DATAS
Início das inscrições	06/04/2020
Término das inscrições	31/10/2020
Seleção/avaliação	Até 15 dias após a submissão
Execução dos projetos	De 10 a 12 meses a contar da seleção
Vigência do Edital	Durante todas as fases do projeto

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A SEPPG reserva-se o direito de acompanhar os projetos relacionadas ao plano de trabalho, solicitar informações e verificar o cumprimento das condições previstas neste Edital.

14.2. esclarecimentos ou informações adicionais poderão ser obtidos através do e-mail extensao.formiga@ifmg.edu.br.

14.3. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.4. A SEPPG resolverá os casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

15. Referências

CONIF/IFMT. Extensão Tecnológica - Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Conselho Nacional das Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. --Cuiabá (MT): CONIF/IFMT, 2013. Brasília – DF. 2012.

Ferreira. E. Simões. P. Economia solidária e comercialização institucional: O caso da UAC no município de Valente-Bahia. Revista dos Estudantes de Públicas • v2 n. 1. 2017 p. 7 – 25

FORTEC. Manual básico de acordos de parceria de PD&I: aspectos jurídicos. Org. Luiz Otávio

Pimentel. – Porto Alegre: EDIPUCRS, 2010. MCTIC. Tecnologia social. O que é? Disponível em: https://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/ciencia/politica_nacional/_social/Tecnologia_Social.html acesso em 17/12/2019.

MINC. Relatório de economia criativa 2010: economia criativa uma, opção de desenvolvimento. – Brasília: Secretaria da Economia Criativa/Minc ; São Paulo : Itaú Cultural, 2012. 424 p.

PIMENTEL, L. O. (org.). Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia. Manual básico de acordos de parceria de PD&I: aspectos jurídicos Porto Alegre : EDIPUCRS, 2010. 158 p

ANEXO II TERMO DE COMPROMISSO DE EXTENSIONISTA SERVIDOR(A) (A SER PREENCHIDO PELO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO, DOCENTE)

TÍTULO DA AÇÃO DE EXTENSÃO: XX

Pelo presente termo de compromisso, eu XX, brasileiro(a) residente e domiciliado(a) em XX, bairro XX, CEP XX, CPF nº XX, matrícula SIAPE nº XX, assumo os compromissos e obrigações que seguem, conforme Edital 08/2020

1. Ser servidor docente do quadro do IFMG.
2. Não estar afastado das atividades acadêmicas do *Campus* que estou lotado, inclusive afastamento para capacitação, licenças etc.
3. Registrar no plano individual de trabalho, a carga horária semanal para o desenvolvimento do projeto, compatível com a carga horaria já registrada, na aba equipe.
4. Elaborar horário para os bolsistas, sendo assegurada a compatibilidade entre as atividades acadêmicas e as do desenvolvimento da ação de extensão. No caso dos voluntários, a carga horária deverá ser negociada entre coordenador/a e voluntário/a;
5. Indicar no SUAP, aba equipe, **o(a) orientador(a) do voluntário**, a partir do primeiro dia que ele fizer parte da equipe do projeto, como também, alterar se for necessário. Tudo deve ocorrer dentro do prazo de vigência do projeto.
6. Anexar no sistema SUAP o termo de compromisso do voluntário e demais documentos exigidos no edital, devidamente preenchido e assinado, até 02 (dois) dias após o seu recebimento, **sob pena de não poder participar da equipe até que seja anexado**. Disponível no site <http://suap.ifmg.edu.br>, módulo projetos de extensão
7. Anexar no SUAP o Termo de adesão ao serviço voluntário, se houver, **sob pena de não poder participar da equipe até que seja anexado**.
8. Realizar reunião, antes de iniciar a execução do projeto, com toda equipe, para que todos conheçam o escopo do projeto e as atribuições que competem a cada membro, como também, realizar treinamento caso seja necessário;
9. Realizar reuniões com a equipe, durante a execução do projeto, para antecipar as situações desfavoráveis que poderão ser encontradas, para que ações preventivas e corretivas possam ser tomadas antes que essas situações se consolidem como problemas;
10. Participar das reuniões de acompanhamento do projeto quando solicitado pelo Diretor de Extensão/Coordenador de extensão, registrar no SUAP as atividades executadas, despesas realizadas, fotos, lição aprendida, avaliação final dos alunos, conclusão do projeto, como também, atualizar a equipe e os anexos;

11. Referenciar, em suas publicações, o apoio recebido da PROEX e do *Campus* do IFMG;
12. Dar ciência imediata ao Diretor/Coordenador de Extensão, nos *Campus*, no caso de acontecer um fato superveniente que impeça o Coordenador de dar continuidade ao projeto, permitindo assim que sejam tomadas as providências imediatas de substituição de Coordenador para o transcurso normal do projeto até sua conclusão;
13. Não participar dos processos de pré-seleção, na condição de pré-avaliador, nem da Comissão Avaliadora do Edital XX/XXXX.

Ao firmar o presente compromisso, declaro que as informações são verdadeiras, estou ciente dos itens acima e me comprometo a cumpri-los.

_____, _____ de _____ de 2020

Assinatura do Servidor Extensionista

**ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO DE EXTENSIONISTA SERVIDOR(A)
(A SER PREENCHIDO PELO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO, TÉCNICO ADMINISTRATIVO)**

TÍTULO DA AÇÃO DE EXTENSÃO: XX

Pelo presente termo de compromisso, eu XX, brasileiro(a) residente e domiciliado(a) em XX, Bairro XX, CEP XX em XX, CPF nº XX, matrícula SIAPE nº XX, assumo os compromissos e obrigações que seguem, conforme Edital 08/2020

1. Ser servidor Técnico Administrativo do quadro do IFMG.
2. Não estar afastado das minhas atividades administrativas no *Campus* que estou lotado, inclusive afastamento para capacitação, licenças etc.
3. Anexar no SUAP declaração de autorização da chefia imediata.
4. Elaborar horário para os bolsistas, sendo assegurada a compatibilidade entre as atividades acadêmicas e as do desenvolvimento da ação de extensão. No caso dos voluntários, a carga horária deverá ser negociada entre coordenador/a e voluntário/a;
5. Indicar no SUAP, aba equipe, **o(a) orientador(a) do voluntário**, a partir do primeiro dia que ele fizer parte da equipe do projeto, como também, alterar se for necessário. Tudo deve ocorrer dentro do prazo de vigência do projeto.
6. Anexar no sistema SUAP o termo de compromisso do voluntário e demais documentos exigidos no edital, devidamente preenchido e assinado, até 02 (dois) dias após o seu recebimento, **sob pena de não poder participar da equipe até que seja anexado**. Disponível no site <http://suap.ifmg.edu.br>, módulo projetos de extensão
7. Anexar no SUAP o Termo de adesão ao serviço voluntário, se houver, **sob pena de não poder participar da equipe até que seja anexado**.
8. Realizar reunião, antes de iniciar a execução do projeto, com toda equipe, para que todos conheçam o escopo do projeto e as atribuições que competem a cada membro, como também, realizar treinamento caso seja necessário;
9. Realizar reuniões com a equipe, durante a execução do projeto, para antecipar as situações desfavoráveis que poderão ser encontradas, para que ações preventivas e corretivas possam ser tomadas antes que essas situações se consolidem como problemas;
10. Participar das reuniões de acompanhamento do projeto quando solicitado pelo Diretor de Extensão/Coordenador de extensão, registrar no SUAP as atividades executadas, despesas realizadas, fotos, lição aprendida, avaliação final dos alunos, conclusão do projeto, como também, atualizar a equipe e os anexos;
11. Referenciar, em suas publicações, o apoio recebido da PROEX e do *Campus* do IFMG;
12. Dar ciência imediata ao Diretor/Coordenador de Extensão, no *Campus*, no caso de acontecer um fato superveniente que impeça o Coordenador de dar continuidade ao projeto, permitindo assim, que sejam tomadas as providências imediatas de substituição de Coordenador para o transcurso normal do projeto até sua conclusão;
13. Não participar dos processos de pré-seleção, na condição de pré-avaliador, nem da Comissão Avaliadora do Edital 08/2020

Ao firmar o presente compromisso, declaro que as informações são verdadeiras, estou ciente dos itens acima e me comprometo a cumpri-los.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Servidor Extensionista

**ANEXO IV
DO EDITAL 08/2020
TERMO DE ADESÃO – VOLUNTÁRIO IFMG**

Pelo presente e na melhor forma do direito, de um lado, a _____ (unidade) do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, representada por _____ (nome do dirigente), doravante denominado _____ (cargo), da _____ (unidade) e, de outro, o senhor(a) _____, CPF nº _____, RG nº _____, expedido por _____, Prestador de serviço voluntário, residente e domiciliado na _____, na Cidade de _____, Estado de _____, a seguir denominado Voluntário IFMG, resolvem celebrar, de comum acordo e nos termos desta Resolução, fundamentada na Lei nº 9.608/98 e respectivas modificações, este TERMO DE ADESÃO, para o desempenho de serviço voluntário, mediante as seguintes condições:

1 - O Voluntário IFMG, _____, desempenhará a partir desta data e até a data ___/___/___, os serviços voluntários a seguir discriminados:

A - (Plano de Trabalho - Especificar detalhadamente os serviços voluntários que serão prestados, envolvendo a indicação de seu OBJETO e CONDIÇÕES (de acordo com a resolução) que nortearão o cumprimento do mesmo, devendo sempre apontar atividades específicas e ser aprovado de acordo com a resolução).

B - O presente Termo de Adesão poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de trinta (30) dias, quando o Plano de Trabalho tiver características de continuidade ou ao encerramento de cada etapa, caso assim seja modelado o projeto.

E, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente TERMO DE ADESÃO, assinado em duas (2) vias de igual teor e na presença de duas (2) testemunhas.

_____, _____ de _____ de _____

Dirigente

Voluntário IFMG

Testemunha 1

Testemunha 2

RG, CPF

RG, CPF

ANEXO V TERMO DE ADESÃO AO PROJETO

Vimos através deste, confirmar o nosso interesse e participação no projeto XX intitulado XX, proposto pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais- IFMG, *Campus XX*, em atendimento as exigências do edital 08/2020

_____, _____ de _____ de 2020.

Atenciosamente,

Nome completo e assinatura da pessoa responsável

Cargo/Função que ocupa na Instituição/organização

ANEXO VI TERMO DE COMPROMISSO VOLUNTÁRIO EXTENSIONISTA TÍTULO DA AÇÃO DE EXTENSÃO: XX CAMPUS: FORMIGA

Pelo presente termo de compromisso, eu XX, brasileiro (a) residente e domiciliado (a) em XX, CPF nº XX assumo os compromissos e obrigações que seguem, conforme Edital nº 08/2020 do IFMG-Campus Formiga.

1. dedicar-me integralmente às atividades de Ensino e de Extensão, cumprindo os horários para cada atividade;
2. dedicar, carga horária máxima de XX (XX) horas semanais, às atividades do projeto, em horário acordado com o Coordenador e assinar folha de frequência;
3. entregar ao Coordenador do projeto, no prazo legal, esse termo de compromisso devidamente preenchido e assinado, juntamente com a documentação exigida no edital e solicitar que seja anexado ao projeto no SUAP;
4. não estou matriculado em outra instituição de ensino público;
5. não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFMG ou de qualquer outra Instituição;
6. Estar ciente que só receberá o certificado de participação no projeto, referente a carga horária que for cumprida;

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que as informações são verdadeiras e que a inobservância aos itens acima poderá acarretar em meu desligamento do projeto.

_____, _____ de _____ de 2020

Assinatura do(a) aluno(a) voluntário

ANEXO VII

SUBSTITUIÇÃO DO COORDENADOR DE AÇÃO DE EXTENSÃO

2 – IDENTIFICAÇÕES DO NOVO COORDENADOR GERAL			
Nome Completo:			
CPF:		SIAPE:	
Campus/Unidade:			
Telefone institucional:	Cel:	E-mail:	
Vínculo com o IFMG: Docente		Técnico-Administrativo	

3 – JUSTIFICATIVA

ANEXO VIII

CAMPUS FORMIGA

ANEXO VIII DO EDITAL

TABELA DE PRÉ-AVALIAÇÃO

TÍTULO DO PROJETO:

OBS: Os critérios de 01 a 06 da tabela abaixo são de caráter eliminatório. A falta de atendimento a quaisquer dos critérios, enseja, na desclassificação da proposta.

CRITÉRIOS	RESPOSTA ESPERADA SIM. CASO A RESPOSTA SEJA NÃO O PROJETO DEVE SER DECLASSIFICADO.	VERIFICAR NO SUAP	JUSTIFICATIVA CASO A RESPOSTA SEJA NÃO

1. O projeto é uma ação com caráter extensionista			
<p>16. A proposta está preenchida corretamente no módulo SUAP?</p> <p>Verificar todas as abas no SUAP.</p> <p>1 Dados do projeto. Devem estar todos os Campos preenchidos.</p> <p>2 Caracterização dos beneficiários. Deve estar preenchido o público alvo e a quantidade prevista de pessoas a atender.</p> <p>3 Equipe: Observar se a categoria de bolsista ou voluntário está preenchida de forma correta. Observar se o plano de trabalho dos membros (servidor ou aluno) que já estão com os nomes inseridos na equipe estão devidamente preenchidos. Observar se foi anexado o termo de compromisso do Coordenador. No caso dos Técnicos administrativos termo de compromisso e declaração da chefia imediata.</p> <p>4 Metas/Atividades: Observar se todas a metas têm atividades planejadas.</p> <p>As atividades precisam estar descritas de forma correta, conter unidade de medida, período de execução e indicador qualitativo compatível.</p> <p>5 Plano de aplicação/memória de cálculo: verificar se está preenchido de forma correta conforme o recurso que consta no edital.</p> <p>6 Plano de desembolso: Verificar se todos os itens que foram inseridos na memória de cálculo estão inseridos no plano de desembolso de forma correta e com o valor correto.</p>		Verificar todas as abas do projeto no SUAP	
2. O coordenador pertence ao quadro efetivo do IFMG?		Ver no SUAP no link Servidores	
3. O coordenador possui diploma de nível superior?		Ver no SUAP no link Servidores	
6. O coordenador do projeto estará afastado das atividades acadêmicas e/ou administrativas durante a vigência do projeto?		Ver no SUAP no link Servidores	

Formiga, 31 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Santos da Silva, Diretor(a) Geral**, em 31/03/2020, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0540869** e o código CRC **17AA7637**.